

## **COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de  
Educação para o decênio 2024-  
2034.

### **EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**

Altera a Estratégia 18.11 no Tema 18, do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que institui o Plano Nacional de Educação para o período de 2024 a 2034, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 18.11: Aperfeiçoar os instrumentos de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas de investimento em infraestrutura educacional implementando, dentre outras, as seguintes ações: a) criar condições para que as secretarias municipais, distritais e estaduais de educação possam operacionalizar, por meio de unidades orçamentárias especiais, o que estabelece o art. 69, § 5º da LDB; b) dotar a gestão das instituições educativas públicas e das secretarias de educação dos estados, do DF e dos municípios com condições tecnológicas para desenvolver suas atividades; c) manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação; d) promover o acesso de toda a comunidade local e escolar aos dados orçamentários e a transparência na utilização dos recursos públicos da educação.

### **JUSTIFICATIVA**

A emenda visa fortalecer a governança e a eficiência dos investimentos em infraestrutura educacional, enfrentando fragilidades como a descentralização orçamentária, falta de coordenação entre esferas administrativas e carência de formação técnica para gestores e conselhos educacionais. Propõe a institucionalização de planejamento integrado, modernização de sistemas de gestão e programas permanentes de capacitação, alinhados às diretrizes nacionais. O objetivo é garantir alocação equitativa de recursos, transparência na execução de políticas e redução de desigualdades regionais, assegurando que os recursos públicos resultem em melhorias concretas para escolas e comunidades, conforme a estratégia 18.11 do PL 2614/2024. A medida busca consolidar uma gestão educacional ágil, técnica e participativa.



\* C D 2 5 8 5 8 4 0 7 4 2 0 0 \*

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2025.

**Luizianne Lins**

**Deputada Federal - PT/CE**

Apresentação: 19/05/2025 20:35:24.350 - PL261424  
EMC 2492/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.2492/2025**



\* C D 2 5 8 5 8 4 0 7 4 2 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258584074200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins